



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria**  
**Para: Setor de Compras**

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a **Prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE**, tenho a informar-lhe que:

A) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Orocó

Programa de Trabalho: 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das Atividades da  
Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Orocó, 05 de fevereiro de 2024.

**IONETE DA SILVA SANTOS XAVIER**  
**TESOUREIRA**